

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

DECRETO Nº 142/2019

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº* 2134/2019:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 170.856,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGDs	
3.3.90.14.00.00 - 940	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - 940	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.557,00
4.4.90.52.00.00 - 940	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	62.557,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PORTEÇÃO SOCIAL	
	BASICA - PAIF	
3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.740,00
	TOTAL	42.740,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - 804	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30.00.00 - 807	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - 804	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.059,00
4.4.90.52.00.00 - 807	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	TOTAL	65.559,00
TOTAL		170.856,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

I- SUPERAVII		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	62.557,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	42.740,00
804	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	48.059,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

807	(PPAS IV) PISO PARANENESE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL)	17.500,00
TOTAL		170.856,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dois do mês de agosto de dois mil e dezenove (22/08/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/2019, de 22 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras

providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Thaís Fonseca Cardoso**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 11.065.428-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.910.959-62, para exercer o cargo de **Enfermeiro** – inscrição no COREN Nº 473.474, carga horária 40 horas semanais, padrão XI do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93. Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

José Roberto Furlan Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2019, de 22 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras

providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Josiane de Oliveira Rodrigues**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.530.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.813.689-00, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**

2





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDICÃO Nº 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

- inscrição no COREN Nº 834165, carga horária 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93
- Art.2º. Os vencimentos do cargo estão definidos na Lei Municipal nº 2050/2018, de 12/12/2018.
- Art.3º. Em razão da alteração de cargo, ocorrido por concurso público, fica automaticamente exonerado do cargo de **Servente** (feminino), padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2009, de 06/08/2009.
- Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2019, de 22 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras

providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Letícia dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 11.105.478-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.924.469-07, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – inscrição no COREN Nº 1244002, carga horária 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93. Art.2º. Os vencimentos do cargo estão definidos na Lei Municipal nº 2050/2018, de 12/12/2018.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2019

Jardim Alegre de 22 de agosto de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (CAI), urbanos e rurais, com objetivo de analisar a apuração da base de cálculo do imposto sobre a transmissão por ato oneroso "inter vivos", de bens imóveis (ITBI). A



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDICÃO Nº 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

banca da CAI será formada por servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria do Meio Ambiente, Diretoria do Departamento da Tesouraria, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Chefe da Divisão de Incra e Diretoria do Departamento de Tributação e Fiscalização. Com a instituição da Comissão, profissionais de diversos setores analisarão os casos e oferecerão mais transparência, qualidade de base de cálculo, exercendo assim a justiça tributária.

- Valdivino Lemes dos Santos 1.520.224-6;
- Odair Marcolino 4.989.216-0;
- Sidnei Aparecido Barbosa 4.205.204-3;
- Andrieli Guerra Pereira 13.136.628-0;
- Carlos Francisco Pires 4.057.237-6;
- Thiago Santos Hort 10.658.456-7.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 66/2019 de 06 de junho de 2018.

Jardim Alegre, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 142/2019

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº* 2134/2019:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 170.856,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGDs	
3.3.90.14.00.00 - 940	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - 940	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.557,00
4.4.90.52.00.00 - 940	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	62.557,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PORTEÇÃO SOCIAL	
	BASICA - PAIF	
3.3.90.39.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.740,00





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO № 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

	TOTAL	42.740,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A	
	PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - 804	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30.00.00 - 807	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - 804	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.059,00
4.4.90.52.00.00 - 807	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	TOTAL	65.559,00
TOTAL		170.856,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	62.557,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	42.740,00
804	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	48.059,00
807	(PPAS IV) PISO PARANENESE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL)	17.500,00
TOTAL		170.856,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dois do mês de agosto de dois mil e dezenove (22/08/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/2019, de 22 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras

providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Thaís Fonseca Cardoso**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 11.065.428-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.910.959-62, para exercer o cargo de **Enfermeiro** – inscrição no COREN Nº 473.474, carga horária 40 horas semanais, padrão XI do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93. Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDICÃO Nº 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

José Roberto Furlan Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2019, de 22 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras

providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Josiane de Oliveira Rodrigues**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.530.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.813.689-00, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – inscrição no COREN Nº 834165, carga horária 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Os vencimentos do cargo estão definidos na Lei Municipal nº 2050/2018, de 12/12/2018.

Art.3º. Em razão da alteração de cargo, ocorrido por concurso público, fica automaticamente exonerado do cargo de **Servente** (feminino), padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2009, de 06/08/2009

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2019, de 22 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras

providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Letícia dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 11.105.478-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.924.469-07, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – inscrição no COREN Nº 1244002, carga horária 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93. Art.2º. Os vencimentos do cargo estão definidos na Lei Municipal nº 2050/2018, de 12/12/2018.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Data da assinatura: 22/08/2019 às 19:52:57



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDICÃO Nº 1003

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (22/08/2019)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2019

Jardim Alegre de 22 de agosto de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62. **RESOLVE:**

Art. 1 º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (CAI), urbanos e rurais, com objetivo de analisar a apuração da base de cálculo do imposto sobre a transmissão por ato oneroso "inter vivos", de bens imóveis (ITBI). A banca da CAI será formada por servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria do Meio Ambiente, Diretoria do Departamento da Tesouraria, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Chefe da Divisão de Incra e Diretoria do Departamento de Tributação e Fiscalização. Com a instituição da Comissão, profissionais de diversos setores analisarão os casos e oferecerão mais transparência, qualidade de base de cálculo, exercendo assim a justiça tributária.

- Valdivino Lemes dos Santos 1.520.224-6;
- Odair Marcolino 4.989.216-0;
- Sidnei Aparecido Barbosa 4.205.204-3;
- Andrieli Guerra Pereira 13.136.628-0;
- Carlos Francisco Pires 4.057.237-6;
- Thiago Santos Hort 10.658.456-7.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 66/2019 de 06 de junho de 2018.

Jardim Alegre, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FURLAN Prefeito Municipal. 7